



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo:

INT- 216/2020

Despacho:

Concordo.
Notifique-se.
06.08.20 Hly.

1. Entidade averiguada:

Nome:
Sede/Morada:
Concelho e Ilha:
Telefone e endereço eletrónico:
LUT:

2. Âmbito da inspeção:

No âmbito da execução do Plano de Atividades para o ano de 2020, e conforme despacho do senhor Inspetor Regional do Turismo datado de 13 de fevereiro de 2020, foi realizada ação de inspeção ao empreendimento Turístico elencado em 1., pela equipa inspetiva (nomeada pelo despacho supramencionado), constituída pelo Inspetor signatário e pela Inspectora Teresa Correia, no dia 18-02-2020.

3. Descrição:

A inspeção realizada ao empreendimento turístico referido em 1, foi desenvolvida considerando o previsto no Decreto Legislativo Regional nº 7/2012/A, de 1 de março, alterado pelo Decreto Legislativo Regional nº 23/2012/A, de 1 de março e pelo Decreto Legislativo Regional nº 1/2016/A, de 8 de janeiro e Portaria nº 55/2012 de 16 de maio.

Foram detetadas várias situações irregulares relativas ao previsto no DLR supramencionado, nomeadamente: Nº 5 do artigo 36º; Alínea c) do artigo 43º (Reparações de materiais; Manutenções de equipamentos; Limpezas/higienizações); Nº 2 do artigo 42º relativamente ao requisito nº 50.

Foi estabelecido um prazo de 20 dias úteis (relatório/notificação nº 0025/2020) para regularização da(s) situação(ões) irregular(es) detetada(s).

4. Enquadramento legal:

Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art. 4.º e 53.º) – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos.

5. Conclusões e propostas:

Considerando o prazo atribuído para cumprimento do estipulado na notificação supramencionada e após contatos telefónicos efetuados, de email(s) rececionado(s) no âmbito da regularização da(s) situação(ões) irregular(es) detetada(s) e tendo em conta o teor da(s) resposta(s) rececionada(s) que consta(m) do processo inspetivo, informa-se o seguinte:

Foi evidenciado o cumprimento do Nº 5 do artigo 36º do Nº 2 do artigo 42º relativamente ao requisito nº 50.

Quanto à alínea c) do artigo 43º, o empreendimento evidenciou as medidas implementadas relativas a conservação e higienização. Quando à manutenção/pintura de uma parede junto à entrada/porta da piscina interior o empreendimento informou que a intervenção ainda estava por realizar porque haviam dado prioridade à obra nas unidades de alojamento e áreas públicas. Informaram ainda que devido à situação atual – Covid-19, que o empreendimento se encontrava encerrado, com data prevista para abertura para a primeira quinzena de junho/2020 e que durante

INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

Reclamação n.º 145
de 03/03/2020

Distribuição n.º

Classif.:

Relatório/Notificação n.º

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

0025

Data: 2020/02/18Hora: 10:05

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO - ESTABELECIMENTOS HOTELEIROS/ APARTAMENTOS TURÍSTICOS

1. Identificação do empreendimento:	Informação protegida	
2. Classificação:	NIPC:	
3. Entidade promotora:	Informação protegida	
4. Endereço:	Informação protegida	
5. C.P.:	Informação protegida	E-mail: Informação protegida
6. Responsável:	Informação protegida	
7. Pessoa Identificada:	Informação protegida	Cargo: <u>Assistente Técnico</u>
8. Placa Classificação	Sim ☐	Não ☒
9. Período de funcionamento visível do exterior	Sim ☒	Não ☐
10. Aviso Livro Reclamações	Sim ☒	Não ☐
11. Livro Reclamações de <u>24307551</u> a <u>24307575</u> última fl. preenchida <u>24307564/25.12.2019</u>		
12. Publicitação do preço de todos os serviços oferecidos, de forma bem visível e sempre à disposição dos clientes na receção e nas unidades de alojamento	Sim ☐	Não ☐
13. Nome e classificação do empreendimento em toda a documentação e publicidade	Sim ☒	Não ☐
14. Bom estado de conservação e funcionamento de todas as instalações, equipamentos e serviços, incluindo as U.A.	Sim ☒	Não ☐
15. Insonorização de toda a maquinaria geradora de ruídos em zonas comuns, em especial ascensores e ar condicionado	Sim ☐	Não ☐
16. Sistema de iluminação de segurança	Sim ☒	Não ☐
17. Medidas de autoproteção (contra-incêndios)	Sim ☒	Não ☐
18. Extintores dentro da validade	Sim ☒	Não ☐
19. Identificação Unidades Alojamento	Sim ☐	Não ☐
20. Telefone c/ligação exterior	Sim ☒	Não ☐
21. Plano de controlo contra roedores (alojamento com restauração incluída)	Sim ☒	Não ☐
22. Plano HACCP (alojamento com serviço de pequeno-almoço e/ ou restauração incluída)	Sim ☒	Não ☐
23. Cumpre com os requisitos do Quadro de classificação	Sim ☐	Não ☒
24. Alvará/L.U.T. <u>1/2004</u> Capacidade máxima: <u>139</u> UA Nº de quartos <u>139</u> Nº de camas <u>12800 + 139 quartos</u>		

Na sequência da presente ação inspetiva, fica V. Exa. notificado para no prazo máximo de 20 dias úteis, fazer prova, junto do endereço abaixo indicado, da regularização das situações assinaladas nos pontos:

Observações: 8 - Afirma a falta de limpeza.
14 - Proibido a limpeza e limpeza da zona sanitária (piscina) do apoio ao restaurante. / Higienização e limpeza junto à zona do jardim e Busto Turco (Bela e Primor).
23 - Indicar se vão manter ou retirar o conjunto de 50 (noventa).
15 - Manter a placa de identificação da piscina interior.
24 - Manter o conjunto de 50 (noventa) a 100 (cem) de quartos.

O(A)S Inspetor(es/as) Dr. João / Dr. João

O(A) Notificado(a): Informação protegida